



Congresso Nacional
Câmara dos Deputados
Mesa Diretora

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 3, DE 2011

Altera a Resolução nº 1, de 2006, para dispor sobre o Orçamento Cidadão.

Autor: Deputado RENAN FILHO

Relator: Deputado WALDIR MARANHÃO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução em cotejo visa inserir no *art. 4º da Resolução nº 1 de 2006 do Congresso Nacional* previsão sobre a implementação pela Comissão Mista de Orçamento do Orçamento Cidadão. O objetivo é ampliar o acesso da sociedade às informações sobre o planejamento, a elaboração e a execução orçamentária do Governo Federal, de modo a atender aos padrões internacionais de transparência e governança orçamentária.

A justificativa apresentada parte da constatação de que se deve buscar a promoção cada vez maior da transparência dos dados públicos, o que inclui, com grande ênfase, os dados orçamentários. Apesar dos inegáveis avanços relativos a esta questão levados a efeito pela CMO, como a disponibilização na internet do Orçamento Brasil, tem-se que a linguagem técnica utilizada inviabiliza a compreensão do conteúdo por grande parte da população. Desta sorte, o Orçamento Cidadão, ao prever a disseminação ampla, gratuita e em linguagem acessível das matérias relacionadas às receitas, despesas e gestão orçamentária do setor governamental, acarretaria uma melhor avaliação internacional do Brasil no quesito transparência orçamentária, o que teria o condão de melhorar sua credibilidade no cenário econômico mundial, atraindo uma série de benefícios dessa ordem.

É o relatório.

II – ANÁLISE E VOTO



Congresso Nacional
Câmara dos Deputados
Mesa Diretora

Quanto à constitucionalidade, o Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 3/2011 está em consonância com as normas e os princípios consagrados pela Constituição Federal.

Quanto ao aspecto de juridicidade, o Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 3/2011 corresponde a meio apto a alterar a Resolução do Congresso Nacional nº 1/2006.

O Projeto também obedece à boa técnica legislativa.

No tocante ao mérito, a relevância da proposição é indiscutível. O aprimoramento dos mecanismos que propiciam maior transparência orçamentária é essencial no Estado democrático de Direito, onde o povo, real titular do poder, deve deter todos os meios possíveis para se informar da melhor maneira acerca da gestão dos recursos públicos. A implementação do Orçamento Cidadão, conforme dispõe o Projeto em exame, vem exatamente nesse sentido, pois visa facilitar o acesso às informações sobre o orçamento, e, por isso, merece nossa melhor acolhida.

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 3, de 2011-CN.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado **Waldir Maranhão**
Relator